



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 272-92

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE ESPIRITA SOCORRO E PAZ, JUÍNA-MT".

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso:

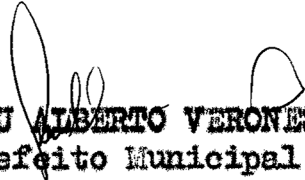
Faço saber que a Câmara Municipal de Juína A provou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, A SOCIEDADE ESPIRITA SOCORRO E PAZ, JUÍNA-MT, com sede no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades sociais e filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 11 de agosto de 1.992.


LÍCIO ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal

